

534, 30.03.2021 es 7h26



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE VEREADOR JOÃO COELHO

PROJETO DE LEI

Reconhece como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Belém a atividade esportiva e recreativa denominada Futebol Pelada, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Belém a atividade esportiva e recreativa denominada Futebol Pelada.

Parágrafo Único. Para efeito desta Lei considera-se Futebol Pelada a reunião de pessoas que tenham vínculo familiar ou de amizade para formar times de futebol de campo, de arena ou de quadra, que não pertençam a nenhuma federação esportiva, com o objetivo de lazer ou disputas em torneios esportivos.

Art. 2º. Fica estabelecida a data de 07 de dezembro como Dia Municipal do Futebol Pelada, passando a integrar o calendário oficial de eventos deste Município quando, na oportunidade, a Câmara Municipal deverá realizar uma sessão solene homenageando a todos que preservam esta cultura.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salão Plenário Vereador Lameira Bittencourt, em 30 de março de 2021.

JOÃO COELHO
Vereador - PTB

Gabinete Vereador João Coelho
Endereço: Tv. Curuzu 1755 - Marco - Belém - Pará - CEP: 66.093-540
E-mail: gabinetejoaocoelho@hotmail.com
Fone: 4008-2239